

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Um olhar crítico sobre a segurança humana**

Raquel Maria de Almeida Rocha

Orientadora: Rossana Rocha Reis

Trabalho preparado para apresentação no  
IV Seminário Discente da Pós-Graduação  
em Ciência Política da USP, de 07 a 11 de  
abril de 2014

São Paulo

2014

## Um olhar crítico sobre a segurança humana

Raquel Maria de Almeida Rocha<sup>1</sup>

### RESUMO

Enquanto o mundo está mudando de forma profunda, surgem novas metáforas, conceitos e ideias que se relacionam e novas concepções são introduzidas como tentativas de definir e de capturar as alterações em curso no cenário internacional. Assim, os estudos críticos de segurança argumentam que indivíduos são a última referência para a segurança, uma vez que os Estados não são fontes confiáveis de segurança. E esta abordagem pode ser concebida de forma ampla por abarcar diferentes abordagens não-tradicionais que desafiam os estudos de segurança internacional tradicionais focados em questões militares e estado centristas. Da mesma forma, a segurança humana questiona o estado centrismo e a escola neorrealista ao focar no indivíduo como referência da análise de segurança, bem como busca influenciar diretamente a política como uma abordagem singular para a segurança não-tradicional. Portanto, vale indagar de que forma a segurança humana, como abordagem, se relaciona com a perspectiva dos estudos críticos de segurança, objetivando explorar a capacidade analítica da segurança humana que tanto é presente na primeira, pois tal relação é pouco explorada na literatura atual. De tal modo, este artigo tem o objetivo de salientar a atual ausência de relação substancial entre as duas abordagens, além de argumentar que o maior debate acadêmico entre segurança humana e estudos críticos de segurança seria capaz de conferir maior rigor crítico e analítico à abordagem, fazendo com que a segurança humana, tão centrada em influenciar a política dos Estados, passe a ter maior envolvimento com debates ontológicos, epistemológicos e/ou metodológicos para então ser capaz de exercer maior impacto nos estudos contemporâneos de segurança internacional.

Palavras-chave: Segurança Humana, Estudos Críticos de Segurança, debate conceitual.

### INTRODUÇÃO

Tradicionalmente, o Estado tem sido o foco de análise privilegiado nos estudos das relações internacionais, principalmente nas análises sobre o que tange a segurança internacional, uma vez em que os estudos, nesta área, partem da premissa que a soberania

---

<sup>1</sup> Raquel Maria de Almeida Rocha é mestre em Estudos Internacionais (Manutenção da Paz Internacional) pela Universidade de Birmingham na Inglaterra e doutoranda em Relações Internacionais no IRI da Universidade de São Paulo. Atualmente é docente do curso de graduação em Relações Internacionais da ESPM-SP e PUC-SP.

estatal concede ao Estado o poder de decisão sobre seu povo, fazendo do Estado a estância máxima do poder. Mas as alterações na ordem internacional decorrentes do pós Guerra Fria e de alterações nos paradigmas teóricos que buscavam se adequar à nova ordem internacional, alteram a percepção sobre o conceito de segurança, demonstrando que a disposição de mecanismos de proteção do indivíduo passa a ser uma variável analítica importante para a discussão sobre o papel do Estado e da soberania. O debate, então, focaliza nas diferentes concepções sobre as relações internacionais e as questões de segurança, abrindo espaço para o questionamento da concepção tradicional de segurança – construída na imagem do realismo político<sup>2</sup>, buscando ampliar, redefinir e reconstruir tal conceito. Tal abordagem divide a comunidade acadêmica das Relações Internacionais da mesma forma que os grandes debates fizeram em períodos anteriores com os debates do idealismo *versus* realismo, tradicionalismo *versus* ciência, neorealismo *versus* neoliberalismo e positivismo *versus* pós-positivismo (BOOTH & SMITH, 1995).

Desta forma, ressaltaremos neste trabalho o projeto acadêmico dos estudos críticos de segurança e a segurança humana, tendo em vista que ambas compartilham da necessidade da mudança do nível de análise dos estudos de segurança internacional. A primeira abordagem defende que os indivíduos são a última referência para a segurança uma vez que os Estados não são fontes confiáveis de segurança. Mas abarca um número de diferentes abordagens não-tradicionais que desafiam os estudos de segurança internacional tradicionais focados em questões militares e estado centristas, ou seja, envolve repensar o senso comum enquanto expõe o quanto o realismo político faz parte do problema da política global e não da solução (BUZAN & HANSEN, 2012). Alternativamente, estudos críticos de segurança podem ser concebidos de forma mais restrita, para representar uma abordagem específica para estudos de segurança não-tradicionais, como proposto por Ken Booth (2005). Entretanto, utilizaremos a compreensão mais ampla deste para o presente estudo, pois o objetivo é estabelecer um debate abrangente entre as duas abordagens supracitadas, sempre mantendo em mente que os estudos críticos de segurança possuem importantes diferenças entre si.

---

<sup>2</sup> Para o realismo, os principais atores na arena internacional são os Estados, que estão preocupados com sua própria segurança, agem em busca de seus interesses nacionais, e lutam pelo poder. Tais fatos evidenciam, assim, o poder e o auto-interesse, enquanto possui ceticismo quanto à relevância de normas éticas para as relações entre os Estados. Segundo Booth (2005), ideias derivadas do realismo sobre a segurança foram elaboradas através dos séculos, em uma tradição teórica clássica sobre a luta pelo poder entre unidades políticas. Tucídides, Clausewitz, Morgenthau e Mearsheimer projetaram uma imagem similar ao *powerpolitics*, mesmo que inevitavelmente influenciados pelos seus contextos históricos.

Já a segurança humana sugere que a política e a análise de segurança, para ser efetiva e legítima, deve focar no indivíduo como referência e beneficiário primário. De forma geral, a segurança humana é composta de liberdades e de direitos negativos e positivos relacionados às necessidades fundamentais do indivíduo (NEWMAN, 2010). Ambas abordagens compreendem que ameaças podem surgir das mais diversas formas, seja de Estados ou de grupos extremistas, seja de sistemas econômicos ou de ambições políticas. O último conceito ganhou crescente interesse desde o início da década de 1990, devido a um contexto histórico e social que presenciou a erosão do paradigma de segurança estreito, Estado cêntrico e militarizado tanto nos círculos políticos quanto nos acadêmicos, e tem se provado relevante mesmo após os ataques de 11 de setembro. Estudiosos da segurança humana argumentam que, para muitas pessoas ao redor do mundo, as maiores ameaças à segurança vêm de conflitos internos, como doenças, fome, contaminação ambiental e violência criminal. Enquanto para os demais, as maiores ameaças são oriundas de seu próprio Estado ao invés de adversários externos, como também argumentam os estudos críticos de segurança.

Seria possível então argumentar que a segurança humana seria uma ramificação dos estudos críticos de segurança, mas tal intersecção não é desenhada de tal forma devido a críticas à primeira abordagem. A segurança humana, como conceito, é muitas vezes considerada, pelos estudiosos de estudos críticos de segurança, como ‘não crítica’, com baixa capacidade analítica e pouco sofisticada e geralmente acaba sendo ‘colocada de lado’ como resultado. Isso ocorre porque os argumentos de segurança humana são orientados pela busca de solução de problemas, focando na adoção de estrutura de atuação política para alguns Estados, não participando, assim, de debates metodológicos, ontológicos ou epistemológicos. Esta relutância em se envolver com debates mais críticos, vem do receio de que o mesmo seja desnecessário ou de que tais buscas teóricas passem a alienar o conceito para a esfera política. Ademais, grande parte das publicações acadêmicas sobre o conceito são embasadas em estudos de casos práticos sobre desenvolvimento, bem como na Organização das Nações Unidas, e não em debates teóricos. Mas, da mesma forma, é necessário notar que as contribuições da segurança humana podem ser vistas como subordinadas aos estudos críticos de segurança pelo foco mais restrito do objeto e da questão prática. Por outro lado, ao mesmo tempo, pode ser superficial como uma área de estudo independente, sendo que o foco na capacidade de influenciar os Estados faz com que os pesquisadores de estudos críticos de segurança

levantem suspeitas que este seja um discurso hegemônico cooptado pelo Estado (NEWMAN, 2010).

Assim, os estudos críticos de segurança argumentam que indivíduos são a última referência para a segurança, uma vez que os Estados não são fontes confiáveis de segurança. E esta abordagem pode ser concebida de forma ampla por abarcar diferentes abordagens não-tradicionais que desafiam os estudos de segurança internacional tradicionais focados em questões militares e estado centristas. Da mesma forma, a segurança humana questiona o estado centrismo e a escola neorrealista ao focar no indivíduo como referência da análise de segurança, bem como busca influenciar diretamente a política como uma abordagem singular para a segurança não-tradicional. Portanto, vale indagar de que forma a segurança humana, como abordagem, se relaciona com a perspectiva dos estudos críticos de segurança, objetivando explorar a capacidade analítica da segurança humana que tanto é presente na primeira, pois tal relação é pouco explorada na literatura atual. De tal modo, este artigo tem o objetivo de salientar a atual ausência de relação substancial entre as duas abordagens, além de argumentar que o maior debate acadêmico entre segurança humana e estudos críticos de segurança seria capaz de conferir maior rigor crítico e analítico à abordagem, fazendo com que a segurança humana, tão centrada em influenciar a política dos Estados, passe a ter maior envolvimento com debates ontológicos, epistemológicos e/ou metodológicos para então ser capaz de exercer maior impacto nos estudos contemporâneos de segurança internacional.

### **Novas ameaças e o indivíduo: a segurança humana**

Com o colapso da bipolaridade ao final da Guerra Fria, houve a expansão da democracia e a emergência de uma nova ordem mundial, munida de otimismo e de valores liberais (OGATA, 2001). Contudo, essa mudança no cenário internacional também criou um vácuo, uma vez que a bipolaridade responsável por reger o sistema deixou de existir. Tal alteração sistema fez com que, durante este período da história, não houvesse acordo sobre o que constitui segurança. Fazendo com que a compreensão clara de segurança sofresse alterações assim como o conceito de segurança estatal (TERRIF, 2006). Assim, a conceito de segurança humana surge no pós Guerra Fria, baseado em estudos empíricos que demonstravam, em diferentes contextos, o quanto a visão tradicional sobre a soberania não era suficiente para explicar a atuação do Estado na nova ordem mundial.

Isto ocorre principalmente pelo fato de que o Estado se tornava perpetrador de inseguranças, pois, não somente falhava em cumprir as obrigações com relação à sua população, mas, também, ameaçava a existência dela (TADJBAKHS, 2005).

Ao mesmo tempo em que os riscos de conflitos de âmbito globais e conflitos entre Estados diminuíram com o final da Guerra Fria, este período também é marcado pela aparição de novas ameaças, ou, ainda, pela abertura de espaço para uma nova preocupação com ameaças. Tais ameaças são conflitos intra estatais, confrontações étnicas, terrorismo, deslocamento forçado, pobreza extrema, HIV/AIDS, aquecimento global, dentre outros. Ou seja, ameaças que não respeitam fronteiras do Estado soberano, que são interconectadas e possuem grandes capacidades de devastação em sociedades ao redor do globo. Neste contexto, surgem também novos atores transnacionais, como organizações internacionais, organizações não governamentais, companhias privadas de investimento e entidades não estatais, formando um novo fenômeno no qual estas passaram a ter papel ativo nas relações internacionais.

Tal transformação marca, então, o surgimento de uma nova compreensão da segurança internacional, que se distancia daquela tradicional estratégica e militar tão focada no Estado. Concomitantemente, sistema internacional passa a resguardar questões morais internacionais e uma crescente norma solidarista<sup>3</sup> dos direitos humanos passa a ser presente na política global. Villa (1999) argumenta, ainda, que estes novos processos demonstram natureza social, uma vez em que vemos uma sociedade civil cada vez mais transnacional do que o Estado, fazendo possível que atores não estatais possam emergir, principalmente dentro das temáticas dos direitos humanos e do meio ambiente.

Portanto, os debates sobre a natureza, o significado e o futuro dos estudos da segurança internacional foram marcantes na agenda acadêmica pós Guerra Fria (BUZAN, 1991; BALDWIN, 1995). Esses podem ser divididos de três formas: um descontentamento entre alguns estudiosos com os princípios neorrealistas; a necessidade de responder aos desafios trazidos pela nova ordem internacional; e um desejo de manter a disciplina perante preocupações contemporâneas. A definição mais simples de segurança é a ausência de insegurança e de ameaças. Segundo Tadjbakhsh (2005), estar

---

<sup>3</sup> A norma solidarista é compreendida como a alteração de comportamento da sociedade internacional com relação à proteção e garantia dos direitos humanos, principalmente pós anos 90, quando podemos perceber uma crescente alteração no número de intervenções humanitárias e na preocupação com a soberania individual e a segurança humana (WHEELER, 1992).

seguro é estar livre do medo, seja abuso físico, sexual ou psicológico, violência, perseguição ou morte, e livre do querer, seja emprego, comida e saúde. Já Ogata (2001) afirma que o conceito clássico de segurança apresenta o Estado como centro das relações, uma vez que ele é o foco das ações preventivas e de retaliações quando as ameaças são oriundas de fontes externas e a segurança da população era certificada através da proteção estendida pelo Estado. Por fim, Booth (2005) afirma que a definição padrão para a segurança é estar ou se sentir a salvo de ameaças e de perigo. Contudo, a definição do que segurança significa na política global não é consensual.

Desta forma, a segurança humana lida com a capacidade de identificar ameaças, de evitá-las sempre que possível e de mitigar seus efeitos quando elas ocorrem. Este uso mais amplo da palavra segurança vai além da noção do mero conceito tradicional de segurança física, ou, ainda, da ideia de que a vida das pessoas deve ser garantida através de “segurança social” contra distúrbios repentinos (TADJBAKSHI, 2005). Kaldor (2007) então define segurança humana como a defesa dos indivíduos e de suas comunidades, ao invés da segurança dos Estados e dos princípios que esclarecem as diferenças relativas às abordagens convencionais da segurança e do desenvolvimento, ressaltando, assim, a primazia dos direitos humanos, da autoridade política legítima, do multilateralismo e da abordagem *bottom up* e regional.

A soberania estatal tradicional, baseada no território controlado pelo governo, na independência do Estado e no reconhecimento das demais nações, enxerga o cidadão como um instrumento de suporte ao sistema. Já a segurança humana inverte essa relação, dispondo o Estado e a sua soberania como instrumento de apoio ao povo. Essa inversão acontece por uma série de crises e de conflitos que eclodiram no cenário internacional na década de 1990, forçando uma nova compreensão sobre os conceitos fundamentais das relações internacionais. Essa concepção traz implicações normativas à soberania estatal no nível internacional, uma vez que eleva o conceito de soberania condicional dentro das relações internacionais (NEWMAN, 2004; THAKUR, 2004).

A segurança humana busca desafiar atitudes e instituições que privilegiam o *high politics* sobre experiências pessoais de privação e insegurança. Contudo, isso não significa que a segurança humana colide com a segurança do Estado, pois o Estado permanece como provedor principal de segurança em situações ideais. Tal concepção sugere, sim, que a segurança tradicional, focada na integridade regional, não necessariamente se correlaciona com segurança humana e que essa ênfase exagerada na

segurança do Estado pode ser em detrimento das necessidades de bem estar humano. De tal forma, concepções tradicionais de segurança do Estado são necessárias, mas não suficientes da condição de bem estar humano, segundo Newman (2010).

Deve-se ressaltar, entretanto, que não existe uma definição única de segurança humana e tal fato vem sendo referenciado na academia das relações internacionais e de desenvolvimento como ponto de partida de análise, de visão de mundo, de agenda política ou de estrutura política. Em 1994, o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD) apresenta a definição de segurança humana, em seu Relatório Anual sobre o Desenvolvimento Humano, de 1994,<sup>4</sup> como liberdade de ameaças que firam os direitos, a segurança ou a vida das pessoas, estabelecendo a necessidade da liberdade do medo de violência, de crimes e de guerras e da liberdade de vontade de ter acesso à saúde, à economia e ao meio ambiente estável. Tal definição foi formulada com base em sete aspectos: segurança econômica, segurança de alimentação, segurança de saúde, segurança de meio ambiente, segurança pessoal, segurança comunitária e segurança política.

Assim, a alteração que ocorre tanto no cenário internacional quanto na compreensão da segurança internacional pelos atores fica ainda mais evidente em 2000, no discurso de abertura da Assembleia Geral, do então secretário geral da ONU, Kofi Annan, onde ele apresenta a sua compreensão sobre a segurança humana e os traumas dos anos noventa, tentando traçar melhoras para o próximo século. Ele questionou que, caso as intervenções humanitárias fossem de fato uma investida inaceitável à soberania, como argumentavam alguns Estados e a corrente neorrealista, como deveríamos então responder a situações similares a Ruanda ou Srebrenica. Onde violações brutais e sistemáticas dos direitos humanos ocorreram, ofendendo todos os preceitos da nossa comunidade internacional (ANNAN, 2000).

Deste modo, o relatório busca um consenso para o novo conceito da segurança, a fim de construir um sistema de segurança coletivo reformulado, que compreenda a segurança humana e que então seja capaz de responder às reais ameaças do século XXI. Portanto, segurança humana foi adicionado a Carta da ONU como um objetivo independente conjuntamente com segurança estatal.<sup>5</sup> Vale salientar que, quando

---

<sup>4</sup> UNDP. Human Development Report. An Agenda for the Social Summit, 1994. Disponível em: [http://hdr.undp.org/en/media/hdr\\_1994\\_en\\_overview.pdf](http://hdr.undp.org/en/media/hdr_1994_en_overview.pdf).

<sup>5</sup> UNITED NATIONS. In Larger Freedom: Towards Development, Security and Human Rights for All, Report of the Secretary-General, UN Doc. A/59/2005 & annex, 2005. Disponível em: <http://www.un.org/largerfreedom/contents.htm>

colocamos segurança humana ao lado - ou mesmo antes - da segurança estatal, a métrica pela qual acessamos a magnitude e a prioridade das ameaças altera drasticamente. Importante notar, também, que a segurança humana nasce dentro do sistema ONU, ao invés de ser fruto de um debate acadêmico, fazendo com que, desde então, o seu foco natural seja a influência prática ao invés do debate acadêmico.

É possível argumentar, pois, que a segurança humana detém uma vantagem ao ter sido desenvolvida através de uma forte base institucional prática, que combina agendas político-ativistas e acadêmicas, como a segurança comum fez no início dos anos 80. Tal conceito resulta em uma ampliação radical dos tipos de ameaças existentes e dos setores aos quais a segurança pode ser aplicada à alimentação, à saúde, ao meio ambiente, ao crescimento populacional, às disparidades de oportunidades econômicas, à migração, ao tráfico de drogas e ao terrorismo (UNDP, 1994). Christie (2010) salienta que a linguagem da segurança humana tem avançado para um espectro maior de atores, cruzando as divisões norte/sul, conservadores/progressistas, estatal/não-estatal. Aparenta oferecer algo para todos, o que claramente explica sua continuidade e apelo em expansão. A segurança humana disponibiliza uma estrutura para comunidades contrastantes tratarem de questões de segurança, que não eram possíveis quando a segurança era compreendida como relação direta ao Estado.

Mas existem dificuldades, pois todas as abordagens do conceito de segurança humana convergem no sentido de que a referência analítica deve ser o indivíduo, divergindo, entretanto, acerca de quais ameaças o indivíduo deve ser protegido, bem como através de quais meios esta proteção deve ser garantida. Existem, então, essencialmente, quatro vertentes diferentes, onde as três primeiras são inspiradas em preocupações políticas. A primeira é ampla e considera todas as ameaças à integridade humana incluindo – e algumas vezes, especialmente – subdesenvolvimento, pobreza e privação ressaltando a importância da questão do desenvolvimento para a emergência do conceito. O relatório do PNUD de 1994 representa a abordagem onde segurança humana concebe, primeiro, segurança de ameaças crônicas como fome, doenças e repressão e, em segundo lugar, proteção de rupturas repentinas e dolorosas nos padrões do dia a dia – seja em casa, no emprego ou nas comunidades. Esta concepção ampla e orientada em questões de desenvolvimento foi muito bem recebida pelos círculos políticos, particularmente pela Comissão de Segurança Humana, dentro do sistema ONU, patrocinada pelo Japão. Tal abordagem sacrifica a precisão analítica em favor de uma persuasão normativa genérica.

A realidade é que os maiores assassinos no mundo são a extrema pobreza, as doenças preveníveis e as consequências da poluição, sendo que, de acordo com essa abordagem, qualquer concepção de segurança que negligencie essa realidade é conceitual, empírica e eticamente inadequada (NEWMAN, 2010).

A segunda abordagem do conceito é mais restrita e foca nas consequências humanas do conflito armado e nos perigos que eles apresentam aos civis por governos repressivos e por situações de falência estatal. Conflitos modernos refletem um alto nível de guerras civis e colapso estatal que resultam em um alto índice de vitimização e deslocamento de civis, especialmente mulheres e crianças. Newman (2010) ainda ressalta que, de acordo com essa abordagem da segurança humana, a análise convencional de segurança é largamente inadequada para descrever e explicar as realidades do conflito armado e do seu impacto na humanidade.

Newman (2010) ainda ressalta a terceira abordagem, presente particularmente em círculos políticos e entre acadêmicos interessados em política, em que se usa segurança humana como um conceito “guarda chuvas” para endereçar uma gama de questões não tradicionais de segurança, como AIDS, drogas, terrorismo, armas leves, minas terrestres e tráfico de pessoas, com o único objetivo de atrair maior atenção e recursos para o combate delas. Nesta utilização existe pouco esforço em contribuir para a teoria. Certamente, a nova roupagem para tais desafios raramente auxilia em aprofundar a compreensão da natureza destes fenômenos diversos. O objetivo primordial é aumentar a visibilidade de problemas negligenciados e influenciar a política.

E finalmente, um pequeno grupo de acadêmicos, que refletem tanto as abordagens amplas quanto as mais restritas, buscam compreender a segurança humana de uma perspectiva teórica, integrando a segurança humana aos estudos de segurança<sup>6</sup>. Através desta perspectiva, a segurança humana é lançada para explorar debates teóricos relacionados com a natureza das ameaças de segurança, de referências, e de respostas para insegurança. Esta literatura questiona, então, as fontes de insegurança, a natureza das instituições que provêm segurança e os interesses que estas servem. A insegurança resulta diretamente de estruturas existentes de poder que determinam quem goza ou não do direito

---

<sup>6</sup> Paul Roe, ‘The ‘value’ of positive security’, *Review of International Studies*, 34:4 (2008), pp.777–94; Edward Newman, ‘Human Security and Constructivism’, *International Studies Perspectives*, (2:3)(2001), pp. 239–51; Giorgio Shani, Makoto Sato and Mustapha Kamal Pasha (eds), *Protecting Human Security in a Post 9/11 World: Critical and Global Insights* (London: Palgrave, 2007); Caroline Thomas, ‘Global governance and human security’, in Rorden Wilkinson and S. Hughes(eds), *Global Governance. Critical Perspectives* (London: Routledge, 2002); Kyle Grayson, ‘The Biopolitics of Human Security’, *Cambridge Review of International Affairs*, 21:3 (2008), pp. 383-401, dentre outros.

de segurança e, dentro dessa abordagem, questionam também a relação do gênero e das ameaças de segurança. Newman (2010) evidencia então que os acadêmicos interessados em segurança humana têm sido insuficientemente críticos e reflexivos.

Desta forma, faz-se necessário notar que, normativamente, a segurança humana argumenta que existe uma responsabilidade ética em reorientar a segurança ao redor do indivíduo de acordo com padrões de direitos humanos e de governança internacionalmente reconhecidos. Evidenciando, assim, que grande parte da academia de segurança humana é implícita ou explicitamente balizada em um comprometimento solidarista e por uma orientação ética cosmopolita, buscando resultados em mudanças políticas para melhorar o bem estar das pessoas (NEWMAN, 2010).

Contudo, vale ressaltar que existem críticas com relação à segurança humana por parte da academia onde a maioria aponta ser vago, “se a segurança humana significa quase qualquer coisa, então ela não significa, efetivamente, nada” (PARIS, 2001: 93). Buzan (2004) argumenta que a concepção agrega pouco, ou nenhum valor analítico, além de conduzir a análise à uma compreensão reducionista e de reforçar uma tendência errônea de idealizar a segurança individual como o objetivo final desejado. Se o objeto de referência da segurança humana é a coletividade, então o trabalho que ela está tentando desenvolver é mais bem executado pela segurança da sociedade. Já se o objeto de referência é o indivíduo ou a raça humana como um todo, pouco, ou nada de sua agenda difere da agenda de direitos humanos. Buzan (2004) ainda questiona a inclusão de “segurança” no que defendem ser, majoritariamente, uma agenda de direitos humanos. Enquanto Booth (2007) salienta a facilidade através da qual Estados cooptam a retórica da segurança humana sem mudar seu comportamento de fato. E é aqui que o objetivo do presente estudo se mostra relevante.

A aceitação do conceito de segurança humana pela academia não têm sido somente restrita àqueles dentro da estrutura da teoria de *problem-solving* de Cox (1981), mesmo que a grande maioria dos trabalhos acadêmicos sobre segurança humana possa ser encaixada nesta categoria. O objetivo de tal teoria é auxiliar “relações e instituições trabalharem sem problemas enquanto lidam com fontes específicas de problemas<sup>7</sup>”, com a argumentação do autor de que a teoria crítica continha em si teorias de *problem-solving* (COX, 1981: 129), salientando, assim, mais uma semelhança entre as concepções. Por conseguinte, a adoção da segurança humana pode ser compreendida como meios cruciais

---

<sup>7</sup> Tradução livre.

de melhoria para a ordem atual, mesmo que simultaneamente corra o risco de servir específicos interesses nacionais, setoriais ou de classe que estão confortáveis com a ordem atual. Acadêmicos dos estudos críticos de segurança não têm sido imunes ao debate da segurança humana, sendo que alguns debates calorosos ocorreram, mas escassas foram as análises realizadas onde os estudos críticos tentassem se envolver com o conceito (CHRISTIE, 2010).

Na verdade, um dos maiores problemas da segurança humana é o fato de suas forças serem também suas fraquezas; enquanto, por um lado, sua abrangência conceitual é importante, por outro, contudo, essa imprecisão pode ser utilizada por governos de médio poder para conduzir sua política externa ou mesmo como ferramenta de discurso para potências sem que mudem verdadeiramente o seu comportamento. Enquanto isso, no campo acadêmico, a falta de uma definição consensual é citada como uma barreira para o trabalho nessa área, uma vez que muitos pesquisadores têm de lidar com a complicada ambiguidade desse conceito. No entanto, o problema não é com a segurança humana por si só; o foco maior sobre os direitos do indivíduo, algumas vezes à custa do Estado, acabou por acarretar em resultados incertos. Ainda não está claro se uma política ética e coletiva para assegurar a segurança do indivíduo será o foco da maioria dos Estados no futuro (PARIS, 2001; LIOTTA, 2004; HUBERT, 2004).

### **Os estudos críticos de segurança**

Os estudos críticos de segurança são definidos através da inspiração na Escola de Frankfurt, com Booth e Wyn Jones e seus alunos de Aberystwyth. Nos anos 90, uma definição mais ampla surgia ao incluir o pós-estruturalismo e o construtivismo, mas não se firmou, contudo, imperando, pois, uma “definição de Aberystwyth” mais restrita. Mas o seu impacto se dá ao fato de ter sido a perspectiva “(...) que mais explicitamente tomou para si a tradição da Escola de Frankfurt da teoria crítica que integrava a Pesquisa da Paz nos anos 1970” (BUZAN & HANSEN, 2012: 312). Os estudos críticos defendiam que os indivíduos são a última referência para a segurança uma vez que os Estados não são fontes confiáveis de segurança para prover “uma teoria abrangente de segurança” (BOOTH, 1991: 319 Apud BUZAN & HANSEN, 2012), enquanto Jones (1995: 309 Apud BUZAN & HANSEN, 2012) afirma que estes estudos tentam “situar a experiência desses homens e mulheres e comunidades para que a atual ordem mundial é causa de insegurança e não de segurança no centro da nossa agenda”. Então, esta abordagem traz uma avaliação

empírico-política da guerra entre estados como algo menos real e ameaçador do que os temas levantados como novas ameaças (segurança ambiental, alimentar e econômica) onde os próprios Estados são as maiores fontes dessas instabilidades.

Desta forma, evidenciando uma visão pessimista da segurança internacional. Uma vez que os Estados são considerados como fonte da insegurança, acadêmicos levantam a possibilidade, inclusive, de uma “nova crise dos vinte anos” pois a estrutura econômica neoliberal exacerba a situação, seguida por desastres ambientais, humanitários e políticos. Mas a emancipação, presente nos estudos críticos de segurança, surge como meta da segurança individual como “liberação das pessoas (como indivíduos ou grupos) dos constrangimentos físicos e humanos que os impedem de levar a cabo o que escolheriam livremente fazer” (BOOTH, 1991: 319 Apud BUZAN & HANSEN, 2012). Então é possível afirmar que se as pessoas se emancipam, suas escolhas são livres e pacíficas. Este conceito de emancipação se baseia largamente na Escola de Frankfurt, mais especificamente no trabalho de Habermas, estabelecendo ligação com a Pesquisa de Paz da Guerra Fria e com os interesses pós estruturalistas. Mas o grau em que os estudos críticos de segurança compartilham com outras abordagens que buscam a ampliação do conceito de segurança é debatível (BUZAN & HANSEN, 2012). Enquanto para Booth (2007) os estudos críticos de segurança buscam criar audiências de segurança ao invés de somente analisar de que modo as audiências respondem às mudanças de securitização, como faz a Escola de Copenhague.

Estudos críticos de segurança é, no seu sentido mais amplo, um conjunto de abordagens unidas por uma profunda insatisfação com os chamados estudos de segurança tradicionais. Assim, pretende questionar, embora nem sempre consiga completamente, acabar com as bases sobre as quais o estado centrismo e militarismo constante é construído. Desafia, então, o neo realismo como ponto de partida, principalmente suas premissas centrais: ênfase na coerência e na parcimônia; privilégio da visão estado centrista e do ator racional baseado na primazia do poder militar em um ambiente anárquico; sua ênfase na ordem e na previsibilidade como valores positivos; e sua visão estrutural da política internacional como não histórica, recorrente e não contextual. Abordagens críticas também tendem a desafiar a ontologia e a epistemologia do realismo: quais são as características fundamentais do mundo, do que devemos estudar e como gerar conhecimento legítimo, uma vez que rejeitam argumentos positivistas de conhecimento universal, onde algumas linhas críticas afirmam que o conhecimento é sempre um

contingente social. Assim, para os estudos críticos, a segurança não é um objetivo ou condição, mas um conceito construído subjetivamente (NEWMAN, 2010).

Desta forma, os estudos críticos de segurança defendem uma definição de segurança que seja objetiva, ao mesmo tempo em que a definição de problemas de segurança de um indivíduo é considerada. Deixando claro que, por mais que a literatura dos estudos críticos de segurança tenham semelhanças com a segurança humana, pois também desafiam a tradição neorealista, o fazem de uma perspectiva mais sofisticada em termos teóricos.

### **O valor analítico da segurança humana e sua relação com os estudos críticos de segurança**

Newman (2010) argumenta que segurança humana é atrativo normativamente, mas fraco em seu aspecto analítico. Através de uma lente ampla da segurança humana, tudo o que representa uma ameaça fundamental à vida e à subsistência do indivíduo é uma ameaça à segurança, seja qual for a fonte. Se segurança individual é a variável dependente, então é possível identificar e codificar cada ameaça psicológica. Mas isto seria de pouco uso, pois geraria uma gama de variáveis não manejáveis, segundo o autor. Ao mesmo tempo, desenhar linhas arbitrariamente para incluir e excluir certos tipos de ameaça é problemático e o tratamento acadêmico da segurança humana tem sido baseado neste ponto conceitual fundamental. Assim, se existe desacordo em o que deveria ser incluído como uma ameaça à segurança humana, ou se é um julgamento arbitrário, então como pode a segurança humana ser mensurada de forma confiável?

Desta forma, a abordagem ampla do conceito, que inclui questões sociais e econômicas, têm recebido críticas como sendo muito inclusivo e, então, perdendo o seu significado. E segundo Newman (2010), não permite a priorização de diferentes ameaças, confunde fontes com consequências de insegurança, não permitindo qualquer precisão de análise. Krause (2004) argumenta que a visão ampla de segurança humana é nada mais do que uma lista de compras, pois atribui o rótulo de segurança humana em diversas questões que não possuem relação entre si. Para o autor, isto faz com que o conceito perca relevância, inclusive no âmbito político.

Já existiram tentativas de superar este debate de definição. Foram propostos modelos quantitativos baseados no número de anos da vida futura, passados fora do estado de pobreza generalizada por King e Murray (2001), por exemplo, enquanto outros, como Tadjbakhsh (2005), argumenta pela necessidade de manutenção de ameaças amplas

por elas serem intrinsecamente ligadas. Outros sugerem que o conceito deveria ser baseado em um limiar (*threshold*), onde ameaças são vistas como desafios para segurança quando chegam a um limiar de impacto humano limitado, independente da fonte onde a definição seria:

Human security is concerned with the protection of people from critical and life-threatening dangers, regardless of whether the threats are rooted in anthropogenic activities or natural events, whether they lie within or outside states, and whether they are direct or structural. It is 'human-centered' in that its principal focus is on people both as individuals and as communal groups. It is 'security oriented' in that the focus is on freedom from fear, danger and threat. (THAKUR & NEWMAN, 2004: 4)

Mas para a grande parte dos interessados em promover segurança humana como um movimento normativo, o debate sobre a sua definição não é necessário, pois eles possuem um objetivo simples: melhorar a vida daqueles que estão perigosamente inseguros (NEWMAN, 2010). A coerência conceitual ou analítica não seria importante para tal objetivo, mas no mundo acadêmico, as diferenças entre uma abordagem ampla ou restrita tem enfraquecido a unidade do conceito, mesmo que a proposição da definição baseada no limiar tenha sido positiva. O que por muitas vezes pode ser visto como um debate infundável sobre uma definição, pode, na verdade, elucidar questões mais amplas da segurança internacional, do funcionamento e das relações do sistema internacional, em que Newman (2010) ainda afirma ser um processo criativo.

Grande parte da literatura que aborda a segurança humana simplesmente assume como dado que a segurança humana faz parte dos estudos críticos de segurança sem muito debate, e não abordam a relação entre os conceitos. Newman (2010) afirma que quando analistas de estudos críticos notam a segurança humana tendem a ver o conceito como parte da segurança econômica e então focam em demonstrar a ligação entre conflito e desenvolvimento.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os debates sobre segurança humana claramente evidenciam uma nova rodada no debate, já clássico, entre conceitos amplos e restritos de segurança. Enquanto compressões mais amplas demonstram claramente consequências políticas ao

privilegiarmos a segurança tradicional, como marginalizar pessoas ameaçadas pela pobreza e perseguição do seu próprio Estado, as abordagens mais restritas salientam a necessidade de conceitos embasados na criação de argumentos acadêmicos claros, além de balizarem prioridades políticas. Contudo, é evidente que existe uma distinção neste debate, ao passo em que a segurança humana tem sido adotada como conceito por Estados como Noruega, Canadá e Japão, ressaltando o seu caráter institucional e rechaçando a hipótese de que a falta de maiores critérios analíticos e acadêmicos viessem a determinar o fracasso da segurança humana. Da mesma forma, a amplitude de sua agenda possibilitou o aumento do apoio a assuntos humanitários e de desenvolvimento.

A tentativa de incluir segurança humana dentro da academia crítica, não necessariamente contrapõe-se a amplitude dos esforços críticos. Na verdade, dentro de momentos históricos específicos, o uso do conceito pode servir o objetivo estratégico contra hegemônico, mas a narrativa da qual segurança humana surgiu emergiu e opera dentro de um contexto histórico mais amplo. Principalmente por que sem estabelecer uma definição específica de segurança humana, é preciso reconhecer que ele foi primeiro desenvolvido por estudiosos liberais e políticos, e que os estudiosos críticos, posteriormente, abraçaram um quadro que, até então, tinha adquirido uma bagagem conceitual e política significativa.

Apesar das alegações sobre a imprecisão do conceito, muitas das articulações de segurança humana têm sido largamente consistentes com os processos internacionais mais amplos de intervencionismo para aliviar a pobreza e resolver causas de conflito. As práticas de segurança humana não representam uma quebra com as práticas de segurança que já estavam em curso previamente. Todavia, a segurança humana tem moldado e alterado as narrativas e práticas de segurança. Por conseguinte, o conceito não pode ser julgado irrelevante, mas, ao mesmo tempo, não pode ser tratado como uma novidade, pois é intrínseco às conceitualizações e às preocupações anteriores da área da segurança. Mas o presente estudo buscou evidenciar que existe a clara necessidade do conceito se situar de maneira mais completa nos debates de segurança internacional para que obtenha mais relevância, critério e robustez. E esta necessidade somente será alcançada com maior aproximação dos estudos de segurança crítica.

De qualquer forma, é mais do que evidente que existe a necessidade de maior debate acadêmico entre segurança humana e estudos críticos de segurança. As similaridades são diversas e a segurança humana já é considerada como parte dos estudos críticos. Tal aproximação seria capaz de conferir maior rigor crítico e analítico, fazendo

com que a segurança humana, tão centrada em influenciar a política dos Estados, passe a ter maior envolvimento com debates ontológicos, epistemológicos e/ou metodológicos para, então, ser capaz de exercer maior impacto nos estudos recentes de segurança internacional.

## **BIBLIOGRAFIA**

BALDWIN, David. Security Studies and the End of the Cold War. *World Politics*, 48: 117-141, 1995.

BOOTH, K. 'Critical Explorations'. In BOOTH, K. (ed.), *Critical Security Studies and World Politics*. Londres: Lynne Rienner, 2005.

\_\_\_\_\_. *Theory of World Security*. Cambridge UK: Cambridge University Press, 2007.

BOOTH, Ken & SMITH, Steve, eds. *International Relations Theory Today*. Philadelphia, PA: Penn State University Press, 1995.

BUZAN, B., A Reductionist, Idealistic Notion that Adds Little Analytical Value. *Security Dialogue*, Tokyo, Set. 2004, p. 369.

\_\_\_\_\_. *People, States and Fear*. Hemel Hempstead: Harvester Wheatsheaf, 1991.

BUZAN, B & HANSEN, L. *A evolução dos Estudos de Segurança Internacional*. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

COX, R. Social Forces, States and World Orders: Beyond International Relations Theory, *Millennium*, 10:2, 1981, pp. 126–55.

CHRISTIE, R. Critical Voices and Human Security: To Endure, To Engage or To Critique? *Security Dialogue*. 2010 41: 169

HUBERT, D., An Idea that Works in Practice. *Security Dialogue*, Tokyo, Set. 2004. p. 351.

ICISS, The Responsibility to Protect. Canadá, 2001. International Commission on Intervention and State Sovereignty. Disponível em: <http://www.iciss-ciise.gc.ca> Acesso em: 05/11/2013.

KALDOR, Mary. *Human Security*. Cambridge: Polity, 2007.

KEOHANE, R. O. 'Sovereignty, Interdependence, and International Institutions'. In: MILLER, L. & SMITH, M. *Ideas and Ideals: Essays on Politics in Honor of Stanley Hoffmann*. Boulder: Westview, 1993.

KING, G. & MURRAY, C. Rethinking Human Security. *Political Science Quarterly*, 116:4, 2001. Pp 585-610.

KRAUSE, K. 'Is Human Security More than Just a Good Idea?' In BRZOSKA, M. and CROLL, P.(eds), *Promoting Security: But How and For Whom? Contributions to BICC's Ten-year Anniversary Conference* BICC brief 30, 2004.

LIOTTA, P. H., A Concept in Search of Relevance. *Security Dialogue*, Tokyo, Set. 2004.

NEWMAN, E. Critical Human Security Studies, *Review of International Studies*, vol.36, no.1, 2010

\_\_\_\_\_. A Normatively Attractive but Analytically Weak Concept. *Security Dialogue*, 2004. pg 358 - 368.

OGATA, S. *State Security – Human Security*. Tokyo, 2001.

PARIS, R. Human Security: Paradigm Shift or Hot Air? *International Security*, vol. 26, n.2, 2001, p. 87-102.

\_\_\_\_\_. Still an Inscrutable Concept. *Security Dialogue*, Tokyo, Set. 2004, p. 370.

SLAUGHTER, A. M. Security, Solidarity, and Sovereignty: The Grand Themes of UN Reform. *The American Journal of International Law*, Vol. 99, No. 3 (Jul., 2005), pp. 619-631.

TADJBAKHS, S. Human Security: Concepts and Implications with an Application to Post-Intervention Challenges in Afghanistan. *Lés Études du CERIN N° 117-118*, 2005.

TERRIF, T. et al. *Security Studies Today*. Cambridge: Polity Press, 2006.

THAKUR, R. A Political Worldview. *Security Dialogue*, Set: 347, 2004.

THAKUR, R. & NEWMAN, E. Introduction: Non-traditional security in Asia. In: THAKUR, R. & NEWMAN, E. (eds) *Broadening Asia's Security Discourse and Agenda: Political, Social, and Environmental Perspectives*. Tokyo: UN University Press, 2004

WHEELER, N.J. Pluralist or Solidarist Conceptions of International Society: Bull and Vincent on Humanitarian Intervention. *Millennium – Journal of International Studies*, v. 21, n. 3, p. 463-487, dez 1992.

UNDP. Human Development Report. An Agenda for the Social Summit, 1994. Disponível em: [http://hdr.undp.org/en/media/hdr\\_1994\\_en\\_overview.pdf](http://hdr.undp.org/en/media/hdr_1994_en_overview.pdf). Acesso em: 12/12/2013.

UNITED NATIONS. A More Secure World: Our Shared Responsibility, Report of the High-Level Panel on Threats, Challenges and Change. UN Doc. A/59/565, 2004, Disponível em: <http://www.un.org/secureworld/report.pdf>. Acesso em: 19/11/2013.

\_\_\_\_\_. In Larger Freedom: Towards Development, Security and Human Rights for All, Report of the Secretary-General, UN Doc. A/59/2005 & annex, 2005. Disponível em: <http://www.un.org/largerfreedom/contents.htm>. Acesso em: 19/11/2013.